

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL DRH/CRS Nº 07/2009, DE 05 DE MAIO DE 2009.

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2010, VAGAS PARA AS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO (CTSP/2010 - INTERIOR).

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E O CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização concedida pela Resolução nº 4.016 de 17/04/2009, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA PÚBLICA, a iniciar-se no ano de 2010, cujas vagas são destinadas às unidades das Regiões de Polícia Militar (RPM) lotadas no interior do Estado, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei nº 5.301, de 16/10/1969, e suas alterações, Resolução Conjunta nº 3692, de 19/11/2002, legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), através do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) da PMMG.

1.2 O Curso Técnico em Segurança Pública (CTSP), previsto neste edital, tem como objetivo a formação do Soldado de 1ª classe, dando-lhe condições para executar os diversos tipos de policiamento ostensivo, afetos à PMMG.

1.3 São oferecidas 1.404 (mil quatrocentos e quatro) vagas para o sexo masculino e 156 (cento e cinquenta e seis) vagas para o sexo feminino, distribuídas conforme o anexo “B” deste edital.

1.4 As vagas são destinadas para as unidades das 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Regiões de Polícia Militar (RPM), distribuídas por grupos de unidades, conforme o anexo “B” deste edital, sendo que candidato concorrerá apenas para a vaga destinada à um determinado grupo de unidades, cuja opção deverá ser manifestada no momento de sua de inscrição.

1.5 O candidato aprovado em todas as fases do concurso e classificado dentro do limite de vagas, conforme local de opção, será, no ato da matrícula, incluído na PMMG, na graduação de soldado de 2ª classe, e fará jus, durante o período de curso, à remuneração, abono fardamento, assistência médico-hospitalar, psicológica e odontológica.

1.6 O curso terá duração de 09 (nove) meses em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas e finais de semana e será realizado, de acordo com o local de opção de vagas, nas localidades previstas no anexo “B”.

1.7 Concluído com aproveitamento o CTSP e satisfeitas as exigências legais, o Soldado de 2ª classe será promovido a Soldado de 1ª classe, segundo a ordem de classificação no curso.

1.8 Após a conclusão do CTSP, o Soldado de 1ª classe será classificado, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, em uma das unidades (Batalhão de Polícia Militar, Companhia de Polícia Militar Independente, Companhia de Missões Especiais ou Companhia de Meio Ambiente e Trânsito) pertencente ao grupo de concurso em que optou concorrer às vagas, previsto no anexo “B”, podendo ainda ser designado para servir em qualquer município/distrito pertencente à área de abrangência da unidade em que for classificado.

1.8.1 Havendo alteração na articulação operacional da PMMG, antes da formatura no CTSP, com a criação ou desmembramento de RPM e/ou unidades, o candidato poderá ser classificado, ao final do curso, em uma outra RPM ou unidade, que eventualmente venha assumir a responsabilidade territorial sobre localidades pertencentes à unidade ou unidades onde optou concorrer à vaga.

1.9 No decorrer da carreira a movimentação do soldado para outra unidade será regulada pela Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e pelas normas da Corporação.

1.10 Não haverá reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo.

2 DO CARGO

2.1 Descrição Sumária das Atribuições

2.1.1 Promover a segurança pública, através de atividades preventivas e repressivas nos diversos tipos de policiamento (geral, trânsito urbano e rodoviário, meio ambiente, guardas e outros). Para tanto, a atuação do soldado compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras:

- a) realizar policiamento ostensivo fardado;
- b) executar atividades operacionais diversas;
- c) atender e solucionar ocorrências policiais de modo a manter ou restabelecer a ordem pública;
- d) redigir boletins de ocorrência, relatórios e outros documentos administrativos;
- e) estabelecer contatos com a comunidade, envolvendo-a na promoção da segurança pública;
- f) formular diagnóstico de segurança pública de seu subsetor de responsabilidade;
- g) pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais.

2.1.2 Condições gerais de exercício do cargo: trabalhar tendo contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, a pé, montado ou em veículos, em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos). Atuar em condições de pressão e de risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho.

2.2 Remuneração e Regime Jurídico

2.2.1 A remuneração básica inicial para o Soldado de 2ª classe da PMMG é de R\$1.380,87 (um mil trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) e para o cargo de Soldado de 1ª classe da PMMG é de R\$1.614,02 (um mil seiscentos e quatorze reais e dois centavos).

2.2.2 O regime jurídico de trabalho será o estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei nº 5.301, de 16/10/1969 e legislação complementar.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos legais, previstos na Lei 5.301/69, exigidos para ingresso na Polícia Militar:

- a) ser brasileiro (a);
- b) possuir, no mínimo, ensino médio completo (2º grau), ou equivalente;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 30 (trinta) anos de idade, completáveis até a data de início do curso, no caso específico previsto para o dia 01/06/2010, o que implica exigência de nascido no período compreendido de 01/06/1980 a 01/06/1992;
- e) possuir idoneidade moral;
- f) ter altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros);
- g) ter sanidade física e mental;
- h) ter aptidão física;
- i) ser aprovado em avaliação psicológica;
- j) não apresentar, quando em uso dos diversos uniformes, tatuagem visível que seja, por seu significado, incompatível com o exercício das atividades de policial militar.
- k) não ter sido demitido da PMMG, de outra instituição militar ou Força congênere; não ter dado baixa no "mau comportamento", na vigência do Regulamento Disciplinar da PMMG ou no conceito "C" na vigência do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais; não ter sido exonerado ou demitido da PMMG ou do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais com base no art. 146, incisos II, III, IV ou V, letra "a" e "caput" do art. 147, da Lei 5.301, de 16 de outubro de 1969.

3.2 O preenchimento dos requisitos previstos nas letras "f" e "j" do item 3.1 serão verificados na 2ª fase do concurso; o previsto na letra "g" será verificado nas 2ª e 3ª fases; o previsto na letra "h" será verificado na 4ª fase e o previsto na letra "i" será verificado na 5ª fase, sendo comprovados, respectivamente, por meio de exames médico-laboratoriais, de capacitação física e psicológicos. O requisito previsto na letra "e" poderá ser verificado a qualquer momento do concurso ou mesmo do curso e os demais requisitos, previstos nas letras "a", "b", "c", "d", "k", serão verificados quando da matrícula no curso.

3.3 Para fins da comprovação da idoneidade moral o candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar, conforme previsto na letra "f" do item 7.1 deste edital, e não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso.

3.4 O candidato militar da PMMG, regularmente incluído ou incluído mediante determinação judicial, que se inscrever no concurso, concorrerá em igualdade de condições com os demais

candidatos, devendo preencher todos os requisitos constantes do item 3.1 deste edital e ser aprovado, apto e indicado em todas fases, sem exceção.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso na Polícia Militar, previstos no item 3 deste edital.

4.2 As inscrições serão feitas via Internet, através do site do CRS, www.pmmg.mg.gov.br/crs, no período de 08 a 25/06/2009, exceção aos contemplados pela lei nº 13.392, de 07/12/1999, que será conforme o previsto nos itens 4.14 a 4.18 deste edital.

4.3 A inscrição via Internet (on-line) obedecerá os seguintes passos:

- a) acesso no período de 08 a 25/06/2009, no site www.pmmg.mg.gov.br/crs, no link inscrições on-line;
- b) preenchimento de dados pessoais, sendo necessário informar, dentre outros, o número correto do CPF e da cédula de identidade;
- c) impressão, na página sequencial à do preenchimento de dados pessoais, da guia do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), para pagamento da taxa de inscrição;
- d) pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, Mercantil do Brasil, Bradesco, HSBC, Bancoob ou Itaú, que deverá ser efetivada até o final do expediente bancário do dia 26/06/2009 (a inscrição via Internet somente será efetivada após o pagamento da taxa);
- e) retorno ao site após 02 (dois) dias úteis do pagamento da taxa, para verificação da efetivação da inscrição.

4.4 Não serão efetivadas inscrições de candidatos que efetuarem pagamento da taxa após a data de 26/06/2009, conforme a letra d) do item 4.3.

4.5 Somente serão efetivadas as inscrições cujo pagamento da taxa seja efetuado através da guia do DAE disponibilizada pela administração do concurso, no site do CRS www.pmmg.mg.gov.br/crs, no link inscrições on-line, conforme o disposto na letra “c” do item 4.3, que possuem o competente código de barras atinente ao concurso. Inscrições cujo pagamento seja efetuado através de quaisquer outras guias não serão consideradas.

4.6 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

4.7 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

4.8 Antes de efetivar sua inscrição o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente serão aceitos às provas os candidatos cujos dados de identidade coincidirem com o registrado no cadastro do CRS.

4.9 Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições o sistema será definitivamente fechado, arcando o candidato com as conseqüências dispostas no item 4.8 deste edital.

4.10 O valor da taxa de inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais) e não será devolvido ao candidato, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do processo seletivo, na conformidade da Lei nº 13.801, de 26/12/2000, tendo a administração, neste caso, prazo de até 60 (sessenta) dias para efetuar a devolução, contados da publicação, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, do ato de cancelamento ou suspensão do concurso.

4.11 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.12 A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, bem como em todo o processo seletivo, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato no concurso ou no curso, caso este tenha se iniciado.

4.13 Para a realização de inscrição com amparo na Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, o candidato deverá comparecer, nos dias estipulados na letra b) do item 4.14, em uma das unidades listadas no anexo “C” e apresentar cópia, juntamente com o original, de:

a) declaração digitada e assinada de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego;

b) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente data de saída anotada, e da primeira página subsequente ou por meio de documento idôneo;

c) qualquer documento que conste o número do PIS/PASEP que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação teve extinto vínculo empregatício ou estatutário com o poder público, por meio de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, por meio de certidão conferindo a baixa da atividade.

4.14 Para as inscrições amparadas pelo estabelecido no item 4.13 o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) primeiramente deverá acessar o site do CRS, realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais e imprimir a página relativa aos dados digitados.

b) após o pré-cadastramento na Internet deverá comparecer, exclusivamente nos dias 08 e 09/06/2009 no horário de 09:00h às 17:00h, em uma das unidades constantes do anexo “C”, para entrega da documentação descrita no item 4.13 e requerimento de sua inscrição.

4.15 O resultado da análise da documentação apresentada junto ao requerimento de inscrição amparado pela Lei nº 13.392, de 07/12/1999, será dado a conhecer até a data de 19/06/2009 na unidade em que o candidato houver protocolado seu requerimento ou através da Internet no site www.pmmg.mg.gov.br/crs, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir se teve sua inscrição deferida.

4.15.1 Ao candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido será facultado o direito de prosseguir no concurso devendo, para tanto, completar os passos da inscrição previstos no item 4.3 deste edital.

4.15.2 O candidato com pedido de isenção da taxa de inscrição indeferida que não efetivar sua inscrição, conforme item 4.3 deste edital, não será considerado inscrito no concurso.

4.15.3 O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição atinge apenas a esta despesa. Todas as demais despesas, decorrentes da participação do candidato no concurso, em todas as etapas, serão custeadas pelo candidato.

4.16 A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas é de competência do Comandante da unidade em que for protocolado o requerimento para a inscrição.

4.17 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.18 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, com documentação irregular, incompleta, ilegível, rasurada ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.19 As unidades deverão encaminhar para o CRS, até a data de 15/06/2009 a relação de candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, contendo dados completos (nome, identidade, CPF e motivo do indeferimento), bem como das inscrições deferidas, para consolidação da relação de inscritos e não inscritos. O não encaminhamento no prazo previsto implicará em responsabilidade administrativa do responsável.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será desenvolvido em 05 (cinco) fases, dentro dos seguintes parâmetros:

5.1.1 A 1ª fase será constituída de prova de conhecimentos – prova I, de caráter eliminatório e classificatório e de prova de redação – prova II, de caráter eliminatório, em nível do ensino médio, conforme itens 5.2 a 5.13 deste edital.

5.1.2 A 2ª fase, de caráter eliminatório, será de Exames Preliminares de Saúde, conforme previsto nos itens 5.14 a 5.17 deste edital.

5.1.3 A 3ª fase, de caráter eliminatório, será de Exames Complementares de Saúde, conforme previsto nos itens 5.18 a 5.21 deste edital.

5.1.4 A 4ª fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de Teste de Capacitação Física (TCF), conforme item 5.22 deste edital.

5.1.5 A 5ª fase, de caráter eliminatório, será de Exames Psicológicos, conforme previsto nos itens 5.23 a 5.25 deste edital.

1ª FASE

5.2 As provas de conhecimentos, que serão aplicadas no dia 30/08/2009 com início previsto para as 08:00hs, terão a seguinte composição:

5.2.1 Prova I – objetiva – conterà 39 (trinta e nove) questões pontuáveis, numeradas de 02 a 40, assim distribuídas: 13 (treze) questões para língua portuguesa, incluindo estudo e interpretação de texto, 08 (oito) questões para matemática, 06 (seis) questões para geografia,

06 (seis) questões para história do Brasil, 04 (quatro) questões para conhecimentos de informática e 02 (duas) questões para direitos humanos.

5.2.1.1 A prova I terá valor de 195 (cento e noventa e cinco) pontos e será elaborada com questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, no valor de 5,0 (cinco) pontos cada questão.

5.2.1.2 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova I, sendo as questões rasuradas, bem como as em branco ou com dupla marcação, consideradas nulas para o candidato.

5.2.1.3 As provas objetivas serão corrigidas através de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas neste edital, na folha de respostas e no caderno de prova, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa e, por isto, não reconhecidas pela leitora ótica, não serão computadas para o candidato.

5.2.1.4 Havendo anulação de questão da prova I do concurso, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.

5.2.1.5 O conteúdo programático, a ser avaliado na prova I, consta do anexo “F” deste edital.

5.2.2 Prova II – redação – terá valor de 100 (cem) pontos e constituirá de tema que será fornecido no momento da prova, devendo conter o máximo de 30 (trinta) linhas e o mínimo de 120 (cento e vinte) palavras, observando os critérios de ortografia, morfo-sintaxe, pontuação, cada um valendo 20 (vinte) pontos, e conteúdo, este valendo 40 (quarenta) pontos.

5.2.2.1 A redação com mais de 30 (trinta) linhas e/ou menos de 120 (cento e vinte) palavras será penalizada com a perda de 05 (cinco) pontos por linha que passar e de 01 (um) ponto por palavra que faltar.

5.2.2.2 Para cada erro verificado quanto aos quesitos de ortografia, pontuação e morfo-sintaxe será descontado um ponto, até o limite de 20 (vinte) pontos em cada quesito.

5.2.2.2.1 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

5.2.2.3 O quesito conteúdo será avaliado quanto aos aspectos de: pertinência ao tema proposto, argumentação coerente das idéias e informatividade, adequação do uso de articuladores, organização adequada de parágrafos, propriedade vocabular, cada um pontuado até o máximo de 08 (oito) pontos, conforme o desenvolvimento de cada aspecto citado.

5.2.3 A folha de texto para a prova de redação não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada à dissertação do tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da redação.

5.2.3.1 O candidato somente poderá apor sua assinatura em local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da sua prova de redação e consequente eliminação do concurso.

5.2.4 A administração do concurso poderá fornecer folha, avulsa ou no próprio caderno de provas, para rascunho da redação. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da redação do candidato.

5.2.5 Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que obtiverem nota mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova I e classificados, nesta, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas, conforme o local de opção e sexo, incluindo-se todos os candidatos porventura empatados na nota de corte.

5.2.5.1 Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova de redação serão automaticamente considerados eliminados do concurso, para todos os efeitos.

5.2.6 Será atribuída nota zero à redação:

- a) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) que fuja da tipologia, tema e proposta da redação;
- c) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- d) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- e) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

5.2.7 A prova de redação não terá cunho classificatório, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

5.3 O tempo máximo permitido para a realização das provas I e II será de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas e transcrição da redação.

5.3.1 A prova I será recolhida de todos os candidatos após decorridos 03 (três) horas de prova, ou seja, às 11:00h.

5.4 O horário de início das provas será estabelecido por sinal sonoro, e onde não houver será definido dentro de cada sala de aplicação, observando-se o horário oficial de Brasília e o tempo de duração para as provas.

5.5 Iniciadas as provas, os candidatos poderão deixar a sala, e a esta retornar, exclusivamente para uso de sanitários ou bebedouros, e ainda assim somente no intervalo de tempo abrangido dentro da segunda hora de realização das provas, ou seja, das 09:00h às 10:00h, e devidamente acompanhados por fiscal do concurso.

5.5.1 Para os casos de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, e a esta retornar, a qualquer tempo, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde realiza sua prova, sob acompanhamento de fiscal do concurso e observado o previsto nos itens 5.3, 5.5.2 e 5.5.3

5.5.2 A partir do início da 3ª (terceira) hora de realização das provas, ou seja, à partir das 10:01h, até o seu final, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala sem ter entregue, definitivamente, a folha de respostas da prova I (conhecimentos).

5.5.3 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.6 Período de Sigilo: visando a segurança do concurso, os candidatos somente poderão deixar o estabelecimento de aplicação das provas após transcorrido o tempo mínimo de duas horas e cinco minutos do início das provas, ou seja, à partir das 10:05h.

5.7 Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

5.8 Poderá haver, além de outros meios legais, revista pessoal por meio da utilização de detector de metais e os candidatos que estiverem com bonés ou similares deverão retirá-los e os que possuírem cabelos longos deverão prendê-los.

5.9 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de fogo, ainda que possua porte ou que seja das forças públicas de segurança ou Forças Armadas.

5.10 Os três últimos candidatos a encerrar as provas deverão permanecer em sala até o encerramento da prova pelo último candidato e somente poderão sair do recinto após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

5.11 O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas e a folha de rascunho da redação, os quais serão recolhidos de cada candidato quando do término de sua prova.

5.11.1 O CRS disponibilizará o caderno de provas pela Internet, juntamente com a divulgação do gabarito oficial, na data prevista no calendário de atividades, constante do anexo “A”.

5.12 As provas serão realizadas em Belo Horizonte, nas cidades sede de Batalhão onde há previsão de vagas e na cidade sede da 5ª Cia Ind PM, conforme o anexo “D” deste edital, sendo que o candidato somente poderá realizar a sua prova em uma das cidades sede de batalhão pertencente ao grupo de concurso para o qual concorre às vagas ou em Belo Horizonte, conforme anexo “D”, devendo fazer sua opção no momento da inscrição, não podendo o candidato alterar sua opção após haver efetivado a sua inscrição.

5.13 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova I e mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova II, observado o contido no subitem 5.2.5.

2ª FASE

5.14 Serão convocados para submissão à 2ª fase do concurso, exames preliminares de saúde, os candidatos aprovados na 1ª fase, conforme critérios estabelecidos neste edital, e classificados dentro da proporção de 2,5 (dois vírgula cinco) candidatos por vaga, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de notas obtidas na prova de conhecimentos objetiva (prova D), considerando-se o local de opção de vagas e o sexo, sendo incluídos todos os candidatos porventura empatados na nota de corte.

5.15 Os exames preliminares de saúde serão realizados conforme os termos da Resolução Conjunta nº 3.692, de 19 de novembro de 2002. Essa Resolução contém a relação das doenças e alterações incapacitantes para ingresso na PMMG, encontrando-se disponível no site do CRS, www.pmmg.mg.gov.br/crs, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu conhecimento.

5.16 Os exames preliminares de saúde serão realizados somente na área de abrangência da RPM onde o candidato concorre à vaga, em local a ser definido pela administração do concurso e que será divulgado junto com o resultado da 1ª fase, conforme anexo “A”, preferencialmente na cidade sede, custeados pela PMMG, compor-se-ão de:

- a) clínico e antropométrico;
- b) audiometria tonal, otoscopia e, quando indicado, exame otorrinolaringológico completo;
- c) acuidade visual e, quando indicado, exame oftalmológico;
- d) odontológico.

5.17 Em caso de eventuais alterações nos exames citados no item 5.16 o médico responsável pela avaliação poderá solicitar outros exames, de forma a possibilitar diagnóstico conclusivo, sendo estes novos exames às custas do candidato.

3ª FASE

5.18 Serão convocados para a 3ª fase, exames complementares de saúde, todos os candidatos aptos nos exames preliminares de saúde.

5.19 Os exames complementares de saúde deverão ser realizados somente em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, serão pagos pelos candidatos e compor-se-ão de:

- a) radiografia do tórax, em incidência pósterio anterior;
- b) sangue: imunofluorescência para Trypanosoma Cruzi, hemograma completo (contagem e índices hematimétricos da série vermelha, série branca e plaquetas), dosagem de glicose, anti-HIV, HBS Ag, anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR – reação da cadeia da polimerase do vírus da hepatite “C”), transaminase glutâmico-pirúvico (TGP), gama glutamil-transferase (Gama GT) e creatinina;
- c) urina: rotina, teste para detecção de metabólitos de THC, teste para detecção de metabólitos de cocaína;
- d) exame parasitológico de fezes;
- e) eletroencefalograma;
- f) eletrocardiograma.

5.19.1 A realização dos exames complementares de saúde em local não credenciado implicará na eliminação do candidato.

5.19.2 Não serão aceitos exames realizados em data anterior à data de convocação para os exames complementares de saúde.

5.20 Em caso de eventuais alterações nos exames citados no item 5.19 o médico responsável pela avaliação poderá solicitar outros exames, de forma a possibilitar diagnóstico conclusivo, sendo estes novos exames às custas do candidato.

5.21 Para os exames complementares não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados no item 5.19 deste edital, cabendo ao candidato exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar realizar os exames a entrega da bateria completa.

5.21.1 A ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames previstos neste edital, implicará na eliminação do candidato.

4ª FASE

5.22 Serão convocados para a 4ª fase (TCF) todos os candidatos aptos nos exames complementares de saúde. O TCF será aplicado nas cidades sede de RPM, definidas no anexo “B” deste edital, em local a ser divulgado quando da convocação para o TCF, devendo o candidato realizar o teste na RPM para qual concorre à vaga, sendo o teste aplicado em conformidade com a Resolução n.º 3.322, de 24 de setembro de 1996 e alterações, conforme tabela do anexo “G”.

5.22.1 A soma da pontuação obtida pelo candidato nas provas do TCF, cujo valor máximo será de 80 (oitenta) pontos, corresponderá à sua nota total nessa fase.

5.22.1.1 Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta.

5.22.2 O candidato que não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TCF será considerado inapto nesta fase e automaticamente eliminado do processo seletivo.

5ª FASE

5.23 Para a 5ª fase do concurso, exames psicológicos, que será realizada centralizadamente em Belo Horizonte, serão convocados os candidatos aptos na fase anterior e melhores

classificados no concurso, considerando a soma das notas da prova de conhecimentos e TCF, na proporção de 1,6 (um vírgula seis) vezes o número de vagas, por local de opção e sexo, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte.

5.23.1 Caso algum local de opção de vagas não possua candidatos aprovados na 4ª fase em número suficiente para se atingir a proporção de convocados para a 5ª fase, de 1,6 (um vírgula seis) candidatos por vaga, poderá, a critério da administração, haver convocação de candidatos aprovados nas fases imediatamente anteriores e não convocados para as demais fases, para prosseguimento no concurso.

5.23.1.1 Em nenhuma circunstância serão convocados candidatos já eliminados no concurso, qualquer que tenha sido o motivo da eliminação.

5.24 A avaliação psicológica para fins de seleção é um processo, realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo de soldado PM.

5.24.1 Tais atividades submetem a forte pressão externa e emocional, porte de arma de fogo, risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa.

5.24.2 O exame psicológico será centralizado em Belo Horizonte e realizado nos termos deste edital, observando-se a Lei n.º 5.301, de 16/10/1969, a Resolução Conjunta n.º 3.692, de 19/11/2002 e a Resolução n.º 002, de 24/03/2003, do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

5.25 O exame psicológico consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamnese, dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.

5.25.1 Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por empresas especializadas e credenciadas pela PMMG, sob coordenação direta de oficiais QOS psicólogos da PMMG, e o candidato arcará com os custos dos exames, cujo valor será divulgado quando da convocação para os respectivos exames.

5.25.2 Poderão ser aplicadas técnicas coletiva (um psicólogo aplicando exames em um grupo de candidatos) e individual (um psicólogo aplicando exame em um candidato).

5.25.3 Verificar-se-á, através do exame psicológico, se o candidato apresenta os fatores de contra-indicação para admissão e inclusão previstos no Grupo XVI, anexo “E” da Resolução Conjunta n.º 3.692, de 19/11/2002.

5.25.4 O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da atividade ou serviço de natureza policial militar, e CONTRA-INDICADO para os que apresentarem fator de contra-indicação ou incompatibilidade para o exercício da função policial militar, nos termos da Resolução Conjunta n.º 3.692, de 19/11/2002. Somente o candidato indicado será considerado aprovado.

5.25.5 A indicação nos exames psicológicos é requisito indispensável para matrícula no curso e inclusão na PMMG.

5.25.6 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições.

6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A aprovação no concurso condiciona-se à obtenção de aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova de conhecimentos objetiva (prova I), aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova de redação, aproveitamento mínimo de 12 (doze) pontos em cada prova do TCF e média final de 60% (sessenta por cento) da soma das notas da prova de conhecimentos objetiva e do TCF.

6.2 A classificação final dos aprovados será apurada pela ordem decrescente da soma dos pontos alcançados na prova de conhecimentos objetiva (prova I) e no TCF, de acordo com o local de opção de vagas e sexo, previstos no anexo “B”.

6.3 Em caso de empate no total de pontos obtidos, em qualquer fase do concurso, o critério de desempate e classificação será favorável ao candidato de idade maior, considerando-se anos, meses e dias.

6.4 A simples classificação no concurso não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste edital.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Somente será matriculado no CTSP o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas, conforme critérios estabelecidos neste edital, preencher os requisitos exigidos no item 3.1 e, ainda, apresentar, no local e data estipulados para matrícula, os seguintes documentos, original e cópia:

- a) requerimento de matrícula;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais, juntando Certidão do Tribunal Regional Eleitoral;
- e) diploma de conclusão e histórico escolar do ensino médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente, com a data de expedição de no máximo até o último dia da matrícula;
- f) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) e Justiça Eleitoral das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 dias anteriores à matrícula. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícias e Bombeiros Militares de Estados onde há Justiça Militar Estadual, também deverá ser apresentado a certidão negativa da respectiva Justiça Militar.
- g) comprovante de inscrição no CPF, mediante apresentação do referido cartão;
- h) carteira de identidade;
- i) declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio privado;
- j) para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos II e III do § 3º do art. 142 c/c art. 42, § 1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil.

7.2 No ato da matrícula deverá ser preenchido o Formulário para Ingresso na Corporação (FIC), de próprio punho, ocasião que, também, deverão ser entregues 02 (duas) fotos recentes, tamanho 5x7, cópia da carteira de identidade, título de eleitor e comprovante de inscrição no CPF.

7.3 A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua matrícula indeferida se não apresentá-los na data estipulada ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis, irregulares ou incompletos.

7.4 A declaração e a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos determinará o cancelamento da matrícula e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

7.5 Não será efetivada a matrícula do candidato que não cumprir as exigências deste edital e/ou apresentar certidão positiva em qualquer dos órgãos relacionados na letra “f” do item 7.1.

7.6 O não comparecimento do candidato, pessoalmente, para efetivação da matrícula ou a não apresentação dos documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido no calendário de atividades do anexo “A” deste edital ou do ato de convocação para matrícula, implicará na sua eliminação do concurso.

7.7 Para matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria escolar, dos candidatos que concluíram o ensino médio e ainda não tiveram diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir, exceção ao previsto nos itens 8.6.1, 8.7.1, 8.7.2.3 e 8.7.3 deste edital.

8.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao DRH, exceto para o previsto no subitem 8.2.2, sendo que, contra as 1ª e 5ª fases deverão ser protocolados no CRS, e contra as 2ª, 3ª e 4ª fases protocolados na sede da RPM que o candidato concorre à vaga.

8.2.1 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente pelo candidato ou seu procurador, legalmente nomeado, com firma reconhecida, anexando cópia da identidade do procurador e do candidato, dentro do prazo previsto no item 8.1 e nos locais determinados no item 8.2, não se admitindo qualquer outra forma de encaminhamento.

8.2.2 Recursos interpostos contra o ato de matrícula deverão ser dirigidos ao Comandante da RPM onde o candidato concorre à vaga, a quem caberá a solução, devendo ser protocolados na unidade responsável pela execução do curso, conforme anexo “B”.

8.3 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, anexando fotocópia da bibliografia pesquisada e apresentado conforme modelo constante no anexo “E”.

8.3.1 Somente serão aceitos recursos contra questões de prova baseados, exclusivamente, nas referências bibliográficas indicadas neste edital.

8.4 Para os recursos contra a prova de conhecimentos objetiva (prova I), para cada questão deverá ser apresentado um requerimento de recurso específico. Recursos que forem apresentados contra mais de uma questão, em um mesmo requerimento, não serão conhecidos.

8.5 Em caso de recurso contra a prova de redação o candidato deverá, pessoalmente ou através de procurador, devidamente constituído, com firma reconhecida, solicitar cópia autenticada da sua prova de redação, no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data de divulgação das notas da prova de redação, no CRS, sito à rua dos Pampas, 701 – bairro Prado, Belo Horizonte/MG, sendo que o prazo previsto no item 8.1, para apresentação das razões recursais, será contado a partir da data em que for disponibilizada, pelo CRS, a cópia da redação.

8.5.1 Por se tratar de prova de cunho apenas eliminatório, não serão analisados os recursos contra a prova de redação dos candidatos que tenham alcançado nota mínima para aprovação nesta prova, conforme o estipulado no item 5.2.7.

8.5.2 No recurso contra a prova de redação as razões recursais do candidato deverão ser apresentadas em folha avulsa aos seus dados de identificação, conforme orientações constantes do formulário do anexo “E”, sob pena de não ser conhecido o recurso.

8.6 Para recurso contra o resultado dos exames médicos, preliminares e complementares, o candidato deverá, pessoalmente ou através de seu procurador, legalmente nomeado com firma reconhecida, e cópia da identidade do procurador, solicitar, na sede da RPM onde concorre à vaga, cópia autenticada do laudo de inaptidão, no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data de divulgação do resultado específico.

8.6.1 Para apresentação das razões recursais o candidato terá também o prazo máximo de três dias úteis, que serão contados a partir da data de disponibilização do laudo de inaptidão, sendo indeferidos os recursos protocolados fora dos prazos determinados.

8.6.2 No caso de interposição de recursos contra o resultado dos exames médicos, preliminares e complementares, a comissão de recursos, entendendo necessário para elaboração de diagnóstico definitivo, poderá solicitar novos exames, clínicos ou laboratoriais, sendo estes novos exames às custas do candidato.

8.7 Em caso de recurso contra exame psicológico, o candidato deverá adotar o seguinte procedimento:

8.7.1 Protocolar o requerimento de recurso, no CRS, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do ato de resultado dos exames psicológicos, não necessitando apresentar, no momento em que protocolar o requerimento, as razões recursais.

8.7.2 O candidato, a seu critério, poderá ser assessorado por um psicólogo legalmente nomeado seu procurador, regularmente inscrito no CRP/04 ou, se em outro CRP, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia, a quem será aberta vista, que terá data agendada no momento do protocolo do requerimento de recurso, do material produzido pelo requerente.

8.7.2.1 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele apresente procuração do candidato dando-lhe o poder de representá-lo.

8.7.2.2 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos no exame psicológico, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, dentre da qual cita-se o Código de Ética do Profissional Psicólogo. As condutas e informações advindas do psicólogo nomeado serão de sua inteira responsabilidade.

8.7.2.3 O psicólogo nomeado terá 03 (três) dias úteis, após abertura de vista, para apresentar as razões recursais.

8.7.2.4 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados no exame psicológico e razões da contra-indicação.

8.7.2.4.1 O psicólogo nomeado deverá constar nas razões apresentadas seu nome completo, número de registro no CRP-04, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

8.7.2.5 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato no concurso e não será permitida a retirada ou a reprodução do material do candidato, referentes aos exames psicológicos. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data e hora agendadas para abertura de vista.

8.7.2.6 Não será admitida a nomeação de psicólogo pertencente aos quadros da PMMG ou que preste serviço nas empresas especializadas e credenciadas pela PMMG, que atuaram na aplicação da bateria de testes dos exames psicológicos.

8.7.3 Caso não contrate um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, que também será agendada no momento do protocolo de seu requerimento de recurso, na qual tomará conhecimento das razões de sua contra-indicação e, após esse atendimento, terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões recursais.

8.7.4 O recurso interposto será analisado por uma Comissão de Oficiais Psicólogos do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da PMMG, que será independente da comissão responsável pela aplicação e análise dos exames psicológicos.

8.8 A contagem dos prazos estabelecidos em todo este item 8, dos recursos, inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da localidade onde deve ser protocolado o recurso.

8.9 A solução dos recursos é de competência do DRH, exceto para o previsto em 8.2.2, em instância única, e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do site do CRS, www.pmmg.mg.gov.br/crs.

8.10 Da mesma forma serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão de prova, não cabendo recursos ao novo gabarito.

8.11 Não serão conhecidos os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos ou que descumpram o disposto nos itens 8.1 a 8.7.

9 DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

9.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

9.2 O disposto no item 9.1 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação, não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.

9.3 Será eliminado do processo seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, teste ou exame, bem como para qualquer chamada previamente prevista;
- c) deixar ou ausentar do local de realização das provas, exames ou testes sem acompanhamento de fiscal do concurso, em desobediência às normas contidas neste edital ou sem a devida autorização;
- d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do concurso ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- e) estabelecer comunicação, durante a realização das provas de conhecimentos, com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas ou às demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as etapas;
- h) emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização de prova ou exame;
- i) não portar, para qualquer prova, teste ou exame, documento de identidade com dados legíveis, compatíveis com os registrados no cadastro do CRS ou cuja fotografia não permita a perfeita identificação do candidato;
- j) for surpreendido na sala de provas, após iniciadas estas, de posse de qualquer dos aparelhos constantes do item 9.7 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes;
- k) negar-se a fornecer sua impressão digital, em qualquer fase do concurso, quando solicitado;
- l) deixar de atender as normas previstas neste edital, em qualquer etapa;
- m) não colocar sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

9.4 Quaisquer ocorrências durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

9.5 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, teste ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 4º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

9.6 O candidato aprovado deverá manter, durante o processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar ao CRS eventuais alterações.

9.7 Durante a realização das provas da 1ª fase não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte na sala de provas, após iniciadas estas, de relógios digitais, aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores e similares. O candidato ao qual for constatada a posse de qualquer dos aparelhos citados, ainda que estejam desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciadas as provas, será eliminado do concurso, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

9.7.1 Pertences pessoais do candidato, inclusive o aparelho celular, que deverá estar desligado, poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do concurso por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.

9.8 Não será admitido às provas o candidato que chegar em sua sala após o horário previsto para início de sua aplicação, ou seja, após as 08:00h.

9.8.1 Orienta-se aos candidatos apresentarem-se para a realização das provas com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, para fins de acompanhamento das orientações específicas, as quais não serão mais repassadas aos candidatos após iniciadas as provas.

9.9 O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver previamente cadastrado e que portar o original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelas Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira nacional de habilitação, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade.

9.10.1 Os documentos elencados acima somente serão aceitos se originais, com foto e assinatura do candidato.

9.10.1.1 A apresentação de documentos através de cópias, mesmo que autenticadas, deteriorados, com fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato, que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado no cadastro do CRS, acarretarão na eliminação do candidato no concurso.

9.11 Para a prova de conhecimentos e exame psicológico o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, além da documentação exigida.

9.12 Para cumprimento do calendário da 2ª fase do concurso (exames médicos preliminares), o candidato que não comparecer a partir do primeiro dia, considerando-se este a data que for estipulada no ato de convocação para as orientações específicas, será eliminado do concurso.

9.13 Para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TCF o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

9.14 Ao candidato contra-indicado no exame psicológico será facultada a “entrevista de devolução”, cujo objetivo é cientificá-lo do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e cujo caráter é meramente informativo e orientador para o candidato.

9.14.1 Caso o candidato tenha interesse na entrevista de devolução, esta deverá ser solicitada e agendada junto ao CRS, pelo candidato ou seu procurador, até no máximo 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado dos recursos dos exames psicológicos.

9.14.2 A sessão de atendimento ao candidato que houver interposto recurso, nos termos do item 8.7.3, será considerada como entrevista de devolução, uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram sua contra-indicação.

9.14.3 A entrevista de devolução não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação dos exames psicológicos, e nem recursal, para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente.

9.15 Durante a realização das provas, testes e exames do processo seletivo poderá haver coleta de impressão digital dos candidatos.

9.16 Será eliminado do concurso ou desligado do curso, caso este já tenha iniciado, o candidato ou aluno que for considerado contra-indicado em procedimento apuratório da vida pregressa e investigação social.

9.17 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas e exames previstos neste edital poderá fazê-lo, desde que requeira, ao Chefe do CRS, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data específica, atendimento especial para tal fim, sendo necessário levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas, exames ou testes.

9.18 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, tanto no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais” – quanto na página do CRS na Internet, www.pmmg.mg.gov.br/crs, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso, não se responsabilizando a administração por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do candidato no acompanhamento das publicações no “Minas Gerais” ou por qualquer motivo de ordem técnica no acesso ao site do CRS, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado da 1ª fase e o resultado final serão publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais” e os resultados de cada fase serão divulgados pela Internet, www.pmmg.mg.gov.br/crs, podendo ainda serem consultados nos locais constantes do anexo “C” deste edital, nas datas previstas no calendário de atividades ou em calendário suplementar, que venha a ser divulgado juntamente com outros atos previstos.

10.1.1 Os atos de resultados das fases do concurso serão de responsabilidade do Chefe do CRS, devendo o resultado final ser homologado pelo Diretor de Recursos Humanos da PMMG.

10.2 O concurso visa única e exclusivamente selecionar candidatos para o CTSP, cujas vagas serão preenchidas mediante aprovação em todo o processo seletivo previsto neste edital e matriculados somente os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso, conforme o local de opção e sexo, observado o disposto no item 7.1 deste edital, que estabelece condições para matrícula.

10.2.1 Havendo vagas ociosas em determinado local de opção, estas poderão ser revertidas para candidatos do sexo oposto, que concorreram para a mesma localidade, excedentes no concurso, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10.2.1 Havendo necessidade, disponibilidade de novas vagas e conveniência administrativa, os candidatos aprovados em todas as fases e excedentes no concurso poderão ser convocados para matrícula, exclusivamente no local de opção de vagas e obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de notas, conforme o sexo.

10.2.2 A aprovação no concurso não gera direito a inclusão automática e imediata na PMMG, sendo que esta se dará em observância à necessidade de recomposição do efetivo e à capacidade administrativa e organizacional de ministrar o respectivo curso de formação.

10.3 Havendo candidatos ausentes, entre os convocados para as diversas fases do concurso, poderá, de acordo com a conveniência administrativa, haver convocação, no exato número de candidatos ausentes, de candidatos excedentes nas fases imediatamente anteriores, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o respectivo local de opção e sexo do candidato ausente.

10.4 O presente concurso terá a validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de matrícula no curso.

10.5 Qualquer informação a respeito do processo seletivo somente será fornecida pessoalmente no CRS (rua dos Pampas, 701 – bairro Prado – Belo Horizonte) ou através do site do CRS, www.pmmg.mg.gov.br/crs, no link “*fale conosco*”, não se responsabilizando a PMMG por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa ou via telefone.

10.6 A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

10.7 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

10.8 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração de prova, análise de recursos, exames ou aplicação do TCF, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo.

10.9 De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o concurso em pauta.

10.10 Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das provas, testes e exames poderão ser alterados, com a devida divulgação através do mesmo meio de publicação da convocação original.

10.11 Os militares que frequentarem o curso e que requererem baixa a pedido, antes do período estabelecido no inciso II, § 1º do art. 138 da Lei 5.301/69, deverão indenizar a Corporação, no valor estipulado pela Resolução nº 3.968, de 30/04/2008.

10.12 Todos os documentos e recursos relacionados a este concurso deverão ser encaminhados via CRS, observando-se as exceções previstas no item 8.2, os prazos e demais condições estabelecidas neste edital.

10.13 As leis, decretos e normas internas da PMMG que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato na página do CRS na Internet, www.pmmg.mg.gov.br/crs.

10.14 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais” e lançados na página do CRS na Internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o

conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste edital.

10.15 Todos os atos, orientações e informações relativos ao concurso previsto neste edital, a serem lançados na página do CRS na Internet serão disponibilizados em formato “PDF”.

10.16 Os casos omissos serão resolvidos em única instância pelo DRH, via CRS.

10.17 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- I – “A” – Calendário de atividades.
- II – “B” – Quadro de distribuição de vagas e locais de formação.
- III – “C” – Locais de inscrição por isenção de taxa
- IV – “D” – Cidades de realização das provas e unidades responsáveis pela aplicação.
- V – “E” – Modelo de recurso.
- VI – “F” – Programa de matérias.
- VII – “G” – Tabela do Teste de Capacitação Física.
- VIII – “H” – Endereços do CRS e Regiões.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2009.

***(a)Sérgio Augusto Veloso Brasil – Cel PM
Diretor de Recursos Humanos***

***(a)Francisco de Assis Leal da Silva – Ten Cel PM
Chefe do CRS***

ANEXO “A”

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

<i>Data / Hora</i>	<i>Atividade</i>	<i>Responsável/Local</i>
08 a 25/06/2009	Inscrição	Candidato, através do site: www.pmmg.mg.gov.br/crs
08 e 09/06/2009	Entrega de documentos e solicitação de inscrição por isenção de taxa.	Candidatos/unidades do anexo “C”
15/06/2009	Data máxima para envio ao CRS da relação de candidatos que requereram inscrição por isenção de taxa (deferidos e indeferidos).	Unidades/PA
19/06/2009	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por isenção de taxa	CRS/Internet
26/06/2009	Data limite para pagamento da taxa de inscrição (DAE), que deverá ser impressa unicamente através do site www.pmmg.mg.gov.br/crs , no mesmo link utilizado para inscrição no concurso.	Candidatos, através dos bancos: do Brasil, Mercantil do Brasil, HSBC, Bradesco, Bancoob ou Itaú
21/08/2009	Divulgação do local de prova	CRS/Internet
30/08/2009 Domingo	07:15 h	Apresentação dos candidatos nos locais de prova Conforme divulgação prévia pela Internet
	08:00 h às 12:00 h	
31/08/2009	Remessa das provas para o CRS	Unidades responsáveis pela aplicação
	Divulgação do gabarito da prova I	CRS/Internet
25/09/2009	Divulgação do resultado da prova I	CRS/Internet
02/10/2009	Divulgação das notas da prova II	
29/10/2009	Divulgação do resultado da 1ª fase e calendário de atividades da 2ª fase.	CRS / “MG” e Internet
20/05/2010	Resultado final e convocação para matrícula	CRS / “MG” e Internet
25 a 28/05/2010	Período de matrícula	Unidades de formação previstas no anexo “B”.
01/06/2010	Início do curso	

Consultas pela Internet: www.pmmg.mg.gov.br/crs

ANEXO “B”

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E LOCAIS DE FORMAÇÃO

Região	Grupo de unidades de opção de vagas	Número de vagas		Local de formação
		Masculino	Feminino	
4ª RPM Sede: Juiz de Fora	2º BPM, 21º BPM, 27º BPM, 47º BPM, 6ª Cia PM Ind, 3ª Cia M Esp e 4ª Cia MAT	54	06	2º BPM
5ª RPM Sede: Uberaba	4º BPM, 37º BPM, 3ª Cia PM Ind, 4ª Cia PM Ind e 5ª Cia MAT	54	06	4º BPM
6ª RPM Sede: Lavras	8º BPM, 24º BPM, 16ª Cia PM Ind, 18ª Cia PM Ind e 6ª Cia MAT	108	12	8º BPM
	20º BPM, 29º BPM, 5ª Cia PM Ind, 14ª Cia Ind e 6ª Cia MAT	108	12	20º BPM
7ª RPM Sede: Bom Despacho	7º BPM, 12º BPM, 13ª Cia PM Ind e 7ª Cia MAT	71	09	7º BPM
	23º BPM, 19ª Cia PM Ind, 20ª Cia PM Ind e 7ª Cia MAT	91	09	23º BPM
8ª RPM Sede: Gov. Valadares	6º BPM, 43º BPM, 5ª Cia M Esp e 8ª Cia MAT	54	06	6º BPM
9ª RPM Sede: Uberlândia	17º BPM, 32º BPM, 2ª Cia M Esp, 9ª Cia PM Ind, 10ª Cia PM Ind e 9ª Cia MAT	54	06	17º BPM
10ª RPM Sede: Patos de Minas	15º BPM, 46º BPM e 10ª Cia MAT	54	06	15º BPM
11ª RPM Sede: Montes Claros	10º BPM, 30º BPM, 12ª Cia PM Ind e 11ª Cia MAT	216	24	10º BPM
12ª RPM Sede: Ipatinga	11º BPM, 21ª Cia PM Ind, 22ª Cia PM Ind e 12ª Cia MAT	71	09	11º BPM
	14º BPM, 26º BPM, 17ª Cia PM Ind e 12ª Cia MAT	91	09	14º BPM
13ª RPM Sede: Barbacena	9º BPM, 31º BPM, 38º BPM e 13ª Cia MAT	54	06	9º BPM
14ª RPM Sede: Curvelo	3º BPM, 11ª Cia PM Ind, 23ª Cia PM Ind e 14ª Cia MAT	54	06	3º BPM
	25º BPM, 42º BPM e 14ª Cia MAT	108	12	25º BPM
15ª RPM Sede: Teófilo Otoni	19º BPM, 44º BPM, 2ª Cia PM Ind, 24ª Cia PM Ind e 15ª Cia MAT	108	12	19º BPM
16ª RPM Sede: Unaí	28º BPM, 45º BPM, 16ª Cia MAT	54	06	28º BPM
TOTAL		1.404	156	---

Siglas:

RPM: Região de Polícia Militar

BPM: Batalhão de Polícia Militar

Cia PM Ind: Companhia de Polícia Militar Independente

Cia M Esp: Companhia de Missões Especiais

Cia MAT: Companhia de Meio Ambiente e Trânsito

CIDADES SEDES DAS UNIDADES ONDE SÃO OFERECIDAS VAGAS:

43º BPM e 5ª Cia M Esp: Governador Valadares:

27º BPM e 3ª Cia M Esp: Juiz de Fora

32º BPM e 2ª Cia M Esp: Uberlândia

OBS: 1) Todas as Cias MAT estão instaladas na cidade sede da respectiva RPM.

2) As cidades sedes das demais unidades constam do anexo “C”.

ANEXO “C”

LOCAIS DE INSCRIÇÃO POR ISENÇÃO DE TAXA.

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Belo Horizonte	1º BPM	Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - B. Santa Efigênia
	5º BPM	Av. Amazonas, 6455 – B. Gameleira
	13º BPM	Av. Cristiano Guimarães, 2300 – B. Planalto
	16º BPM	Rua Tem Vitorino, 71 – Santa Tereza
	34º BPM	Av. Américo Vespúcio, 2391 – Caiçara
Juiz de Fora	2º BPM	Rua Tem Luiz de Freitas, S/N – Santa Terezinha
Diamantina	3º BPM	Rua Pedro Duarte, S/N – Romana
Uberaba	4º BPM	Praça Magalhães Pinto, 530 – Fabrício.
Gov. Valadares	6º BPM	Rua Marechal Floriano, 2441 - Lourdes.
Bom Despacho	7º BPM	Alameda Coronel Fulgêncio, S/Nr – Vila Militar.
Lavras	8º BPM	Avenida Cmt Nélio, 111 – Jardim Floresta.
Barbacena	9º BPM	Praça Dr. João Guimarães Rosa, S/Nr – Santa Cecília.
Montes Claros	10º BPM	Av. Dep. Plínio Ribeiro S/Nr. Bairro Cintra
Manhuaçu	11º BPM	Rua Sentinela do Caparaó, nº 1 – Bairro São Jorge
Passos	12º BPM	Rua Dr. Carvalho, 1650 – Belo Horizonte
Ipatinga	14º BPM	Rua Gaivotas, 662 – Vila Celeste .
Patos de Minas	15º BPM	Av. Comandante Vicente Torres, 450, Céu Azul.
Uberlândia	17º BPM	Av. Ubiratan Honório Castro, 291 – Santa Mônica.
Contagem	18º BPM	Av. João César de Oliveira, 5400 – B: Jardim Marrocos
Teófilo Otoni	19º BPM	Rua Helmut Neumann, 100 São Jacinto.
Pouso Alegre	20º BPM	Av. Aeroporto, 02 – São Cristóvão.
Ubá	21º BPM	Rua Farmacêutico José R. Andrade, 555 – São Sebastião.
Divinópolis	23º BPM	Rua Mato Grosso, S/Nr – Afonso Pena.
Varginha	24º BPM	Av. Celina Ferreira Otoni, 3655 – Sion.
Sete Lagoas	25º BPM	Rua Luzia Miranda dos Santos, 125 – B. São Pedro.
Itabira	26º BPM	Rua Sérgio Elsemberg, 250 – B. Fênix.
Unai	28º BPM	Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 488 – Centro.
Poços de Caldas	29º BPM	Rua Amâncio Mazaropi, 195 –Estância São José.
Januária	30º BPM	Praça dos Pescadores, 190 – Centro
Conselheiro Lafaiete	31º BPM	Av. Monsenhor Moreira, 555, São Sebastião.
Betim	33º BPM	Rua Conceição Costa Lima, 3236 – Angola
Santa Luzia	35º BPM	Pç Acácia Nunes da Costa, 62 – B: Frimisa
Vespasiano	36º BPM	Rua São Paulo, 295 – B: Célia
Araxá	37º BPM	Av. Ten Cel Hermenegildo Magalhães, 100 – Jardim Natália
São João Del Rei	38º BPM	Av. Leite de Castro, 1277, Fábricas
Ribeirão das Neves	40º BPM	Praça 21 de abril, 35, - B: Esplanada
Curvelo	42º BPM	BR 259, Km 05 – Santa Rita
Almenara	44º BPM	Eixo Rodoviário, 83 A – Cidade Nova
Paracatu	45º BPM	Rua Frei Anselmo, 435 – Lavrado
Patrocínio	46º BPM	Av. João Alves do Nascimento, 1936 – Centro
Muriaé	47º BPM	Rua José de Freitas Lima, 01 – Safira
Nova Lima	1ª Cia PM Ind.	Rua Miguel Couto, 89, - B: Retiro
Taiobeiras	2ª Cia PM Ind.	Av. do Contorno, 1795 – B. Nossa Senhora de Fátima
Iturama	3ª Cia PM Ind	Av. Campina Verde, 1342 – Centro
Frutal	4ª Cia PM Ind.	Rua Pirajuba, 720 – Nossa Senhora Aparecida.
Itajubá	5ª Cia PM Ind.	Rua Antiogo Poddis, 120 – Nossa Senhora de Lourdes
Leopoldina	6ª Cia PM Ind.	Av. Getúlio Vargas, 743 – Centro.
Igarapé	7ª Cia PM Ind.	Av. Governador Valadares, 470 – Centro.
Ouro Preto	8ª Cia PM Ind.	Rua Henrique Adeodato, 174 – B. Rosário.
Araguari	9ª Cia PM Ind.	Av. Santos Dumont, 743 – Aeroporto.
Ituiutaba	10ª Cia PM Ind.	Rua 22, 780 – Centro.
Pirapora	11ª Cia PM Ind.	Avenida Jefferson Gitirana, 1389 – Cícero Passos
Janauba	12ª Cia PM Ind.	Avenida Santa Mônica, 145, São Gonçalo
Formiga	13ª Cia PM Ind	Rua N.Sra da Abadia, 745 – Palmeiras
São Lourenço	14ª Cia PM Ind	Rua Heráclito Moreira, 741 – São Lourenço Velho
Sabará	15ª Cia PM Ind	Praça Getúlio Vargas, 14 – Centro.
Três Corações	16ª Cia PM Ind.	Av. Dep. Renato Azeredo, 683 – B. Nossa Senhora Aparecida
João Monlevade	17ª Cia PM Ind	Pça Sete de Setembro, 50 – Carneirinhos

Alfenas	18ª Cia PM Ind.	Rua Guimarães Rosa, 151 – Bairro Jardim São Carlos
Pará de Minas	19ª Cia PM Ind.	BR 262 Km 405 – B. Serra Verde
S. Sebastião do Paraíso	20ª Cia PM Ind.	Rua Dr. Placidino Brigadão, 2490 – B. Lagoinha
Ponte Nova	21ª Cia PM Ind.	Rua João Batista Vigiano, 39 – B. Triângulo
Caratinga	22ª Cia PM Ind.	Praça Castro Alvim, 11 – Centro.
Capelinha	23ª Cia PM Ind.	Anel Rodoviário, 925 – B. Planalto
Nanuque	24ª Cia PM Ind.	Rua São Lourenço, 1033 – Centro.

ANEXO “D”

CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

<i>Grupo de unidades de opção de vagas</i>	<i>Cidades de opção de realização das provas</i>
2º BPM, 21º BPM, 27º BPM, 47º BPM, 6ª Cia PM Ind, 3ª Cia M Esp e 4ª Cia MAT	Juiz de Fora, Ubá, Muriaé ou Belo Horizonte
4º BPM, 37º BPM, 3ª Cia PM Ind, 4ª Cia PM Ind e 5ª Cia MAT	Uberaba, Araxá ou Belo Horizonte
8º BPM, 24º BPM, 16ª Cia PM Ind, 18ª Cia PM Ind e 6ª Cia MAT	Lavras, Varginha ou Belo Horizonte
20º BPM, 29º BPM, 5ª Cia PM Ind, 14ª Cia Ind e 6ª Cia MAT	Pouso Alegre, Poços de Caldas, Itajubá ou Belo Horizonte
7º BPM, 12º BPM, 13ª Cia PM Ind e 7ª Cia MAT	Bom Despacho, Passos ou Belo Horizonte
23º BPM, 19ª Cia PM Ind, 20ª Cia PM Ind e 7ª Cia MAT	Divinópolis ou Belo Horizonte
6º BPM, 43º BPM, 5ª Cia M Esp e 8ª Cia MAT	Governador Valadares ou Belo Horizonte
17º BPM, 32º BPM, 2ª Cia M Esp, 9ª Cia PM Ind, 10ª Cia PM Ind e 9ª Cia MAT	Uberlândia ou Belo Horizonte
15º BPM, 46º BPM e 10ª Cia MAT	Patos de Minas, Patrocínio ou Belo Horizonte
10º BPM, 30º BPM, 12ª Cia PM Ind e 11ª Cia MAT	Montes Claros, Januária ou Belo Horizonte
11º BPM, 21ª Cia PM Ind, 22ª Cia PM Ind e 12ª Cia MAT	Manhuaçu ou Belo Horizonte
14º BPM, 26º BPM, 17ª Cia PM Ind e 12ª Cia MAT	Ipatinga, Itabira ou Belo Horizonte
9º BPM, 31º BPM, 38º BPM e 13ª Cia MAT	Barbacena, Conselheiro Lafaiete ou Belo Horizonte
3º BPM, 11ª Cia PM Ind, 23ª Cia PM Ind e 14ª Cia MAT	Diamantina
25º BPM, 42º BPM e 14ª Cia MAT	Curvelo, Sete Lagoas ou Belo Horizonte
19º BPM, 44º BPM, 2ª Cia PM Ind, 24ª Cia PM Ind e 15ª Cia MAT	Teófilo Otoni, Almenara ou Belo Horizonte
28º BPM, 45º BPM, 16ª Cia MAT	Unaí, Paracatu ou Belo Horizonte

OBS:

O candidato deverá consultar através da Internet, www.pmmg.mg.gov.br/crs, ou diretamente nas unidades do anexo “C”, na data de 21/08/2009, o endereço exato onde irá realizar as provas, conforme calendário constante do anexo "A".

**ANEXO “E”
MODELO DE RECURSO**

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

1. CONCURSO: CTSP/2010 – INTERIOR. EDITAL Nº 07/2009 DE 05 DE MAIO DE 2009.

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Identidade nº: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Cidade de realização da prova: _____ RPM a que concorre _____

e-mail: _____

3. SOLICITAÇÃO

Ao Sr Cel PM _____ (DRH/Cmt ____ RPM)

Como candidato ao CTSP/2010-Interior, solicito revisão:

() do gabarito oficial da prova objetiva, questão _____

() da prova de redação (ver orientações no rodapé)

() dos exames de saúde _____

() do teste de capacitação física

() dos exames psicológicos

() outros - especificar

4. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ORIENTAÇÕES PARA RECURSO CONTRA A PROVA DE REDAÇÃO: Para os recursos contra a prova de redação, os itens 1, 2 e 3 deste requerimento e mais a assinatura do candidato deverão estar contidos em folha de rosto do recurso, devendo o item 4, que diz respeito à justificativa do candidato, estar **grampeado em folha avulsa**, não devendo apresentar o nome, assinatura ou qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato, sob pena não ser conhecido o recurso, nos termos do item 8.5.2 c/c 8.11 deste edital.

ANEXO “F”

PROGRAMA DE MATÉRIAS

PORTUGUÊS

1. Domínio da Expressão Escrita (redação) 2. Adequação Conceitual. 3. Pertinência, relevância e articulação dos argumentos. 4. Seleção Vocabular. 5. Estudo de texto (questões objetivas sobre um texto de conteúdo literário ou informativo ou crônica). 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Pontuação. 9. Estrutura e Formação de Palavras. 10. Classes de Palavras. 11. Frase, Oração e Período. 12. Termos da oração. 13. Período Composto. 14. Funções sintáticas dos pronomes relativos. 15. Emprego de nomes e pronomes. 16. Emprego de tempos e modos verbais. 17. Regência Verbal e Nominal (crase). 18. Concordância Verbal e Nominal. 19. Orações reduzidas. 20. Colocação pronominal. 21. Estilística. 22. Figuras de Linguagem.

Referências: CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: IBEP-Nacional, 2008.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos (operações, propriedades, múltiplos e divisores, máximo e mínimo divisor comum, radicais). 2. Polinômios. 3. Produtos notáveis. 4. Equação e inequação de 1º e 2º graus. 5. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. 6. Sistema legal de unidade de medida. 7. Razão e proporção. 8. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. 9. Regra de três simples e composta. 10. Funções. 11. Função exponencial. 12. Probabilidade. 13. Matemática financeira.

Referências: FILHO, Barreto Benigno; SILVA, Cláudio Xavier. *Matemática aula por aula. Ensino médio*. São Paulo: FTD, 2000. GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto. *Matemática completa*. São Paulo: FTD, 2002. DANTE, Luiz Roberto. *Matemática contexto & aplicações*. 3ª ed. São Paulo: Ática, 2003.

GEOGRAFIA

Geografia Geral: 1. O espaço natural e econômico. 2. Orientação, localização, representação da Terra e fusos horários. 3. Características e movimentos. 4. Evolução da Terra. 5. Relevo terrestre e seus agentes. 6. A atmosfera e sua dinâmica.

Geografia do Brasil: 1. Tempo. 2. Clima. 3. Aspectos demográficos: conceitos fundamentais. 4. Comércio. 5. Recursos naturais e extrativismo mineral. 6. Fontes de energia. 7. Indústria. 8. Agricultura. 9. Regiões Brasileiras: aspectos naturais, humanos, políticos e econômicos.

Referências: MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina. *Geografia: a construção do mundo; Geografia Geral e do Brasil*. São Paulo: Moderna, 2005. COELHO, Marcos de Amorim; TERRA, Lígia. *Geografia Geral e Geografia do Brasil: o espaço natural e sócioeconômico*. São Paulo: Moderna, 2005.

HISTÓRIA DO BRASIL

1. A Era Vargas. 2. A terceira República 3. O Regime Militar e A Nova República. 4. Situação econômica pós 1964. 5. Redemocratização do país. 6. Diretas Já. 7. A Nova República. 8. Governo Sarney. 9. Governo Collor. 10. Governo Itamar e a eleição de

Fernando Henrique Cardoso. 11. Governo Fernando Henrique Cardoso. 12. Eleição e primeiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. 13. A sociedade brasileira na atualidade.

Sugestões de Referências: SCHMIDT, Mário. Nova História Crítica do Brasil Soc. Cult. 500 anos de história mal contada. Ensino Médio. São Paulo: Nova Geração, 2005. REZENDE, Antônio Paulo; DIDIER, Maria Thereza. Rumos da história: história geral e do Brasil. Volume único: ensino médio. São Paulo: Atual, 2005.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

1. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 2. Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º ao 7º e Art. 14. 3. Lei nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965, regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade: Art. 1º ao 6º. 4. Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997, define os crimes de tortura e dá outras providências. 5. Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas: Art 1º ao 15.

Referências: BRASIL, Constituição da República Federativa do, 1988, promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <www.dhnet.org.br/direitos/>. Demais Leis disponíveis em: <www.planalto.gov.br>

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Conceitos Básicos de Computação: computadores, componentes de hardware e software de computadores; sistema operacional windows (95/98/ME/2000); Introdução, arquivos, pastas, navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. Conhecimentos de Processador de texto (Operações básicas, digitação de textos, formatação, cabeçalho, rodapé e tabelas) Conhecimentos de Planilha Eletrônica: Operações básicas, fórmulas, funções, pastas e formatação. Noções de rede de computadores: Conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa. Conceitos de protocolos da internet, acesso a distância a computadores, Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos comerciais para edição de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados sistemas operacionais; Noções de software livre/licenciamento.

Referências: CAPRON, H. L. Introdução à Informática. São Paulo: Pearson Education, 2004. TORRES, Gabriel Rede de computadores curso completo: Conheça tudo sobre tecnologias, protocolos, arquiteturas, equipamentos e implementação. Porto Alegre: Axcel Books, 2001.

ANEXO “G”

TABELA DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

Força muscular dos membros superiores (braços). Masculino: Barra Fixa. Feminino: flexão de braços (repetições)	Força muscular de abdômen (repetições em 30") Masculino/Feminino	Agilidade Masculino/Feminino	Resistência Aeróbica 2.400 M		Pontos
			Masculino	Feminino	
10	30	Até 09"00	Até 09'00	Até 11'00	20
09	28/29	09"01 a 09"50	09'01" a 09'30"	11'01" a 11'30"	19
08	26/27	09"51 a 10"00	09'31" a 10'00"	11'31" a 12'00"	18
07	24/25	10"01 a 10"50	10'01" a 10'30"	12'01" a 12'30"	17
06	22/23	10"51 a 11"00	10'31" a 11'00"	12'31" a 13'00"	16
05	20/21	11"01 a 11"50	11'01" a 11'30"	13'01" a 13'30"	15
04	18/19	11"51 a 12"00	11'31" a 12'00"	13'31" a 14'00"	14
03	16/17	12"01 a 12"50	12'01" a 12'30"	14'01" a 14'30"	13
01 ou 02	15	12"51 a 13"00	12'31" a 13'00"	14'31" a 15'00"	12

Obs.: Os esclarecimentos sobre a maneira correta da realização dos testes de Capacitação Física encontram-se no site do CRS, no link Legislação.

ANEXO “H”

ENDEREÇOS DO CRS E REGIÕES

- Centro de Recrutamento e Seleção: Rua dos Pampas, 701 – B. Prado – Belo Horizonte.
- 4ª Região de Polícia Militar: Rua Custódio Tristão, 10 – Santa Terezinha – Juiz de Fora.
- 5ª Região de Polícia Militar: Rua Capitão Domingos, 180 – Abadia – Uberaba.
- 6ª Região de Polícia Militar: Av. Comandante Nélio, 111 – Santa Efigênia – Lavras.
- 7ª Região de Polícia Militar: Alameda Coronel Fulgêncio – Vila Militar – Bom Despacho.
- 8ª Região de Polícia Militar: Av. Rio Doce, 4.049 – Ilha dos Araújo – Gov. Valadares.
- 9ª Região de Polícia Militar: Av. Ubiratan Honório Castro, 291 – Sta Mônica – Uberlândia.
- 10ª Região de Polícia Militar: Rua Aurélio Pereira Caixeta, 430 – Patos de Minas.
- 11ª Região de Polícia Militar: Av. Norival Guilherme Vieira, 243 – Ibituruna - Montes Claros.
- 12ª Região de Polícia Militar: Rua Edgard Boy Rossi, 38 – Centro – Ipatinga.
- 13ª Região de Polícia Militar: Praça João Guimarães Rosa – Santa Cecília – Barbacena.
- 14ª Região de Polícia Militar: Rua Oscar Araújo, 91 – Centro – Curvelo.
- 15ª Região de Polícia Militar: Rua Francisco Sá, 378 – Centro – Teófilo Otoni.
- 16ª Região de Polícia Militar: Av. Governador Valadares, 1.081 – Centro – Unai.